



**RESOLUÇÃO N.º 004/2022-FIL**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Reingresso no Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Filosofia** no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Leonardo Amancio Ponzio	102286	2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Evandro Luis Gomes,**  
COORDENADOR – FIL.